



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ  
À CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ – RS

Ofício de Gabinete n° 064/2022.

O Município de São Pedro do Butiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Henrique Heberle, vem, por meio deste, **APRESENTAR RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO** dos Vereadores da bancada do PDT e PP, recebida em 17/03/2022, pelos seguintes fundamentos:

<p>Recebido em: 17/03/2022 Recebeu: [Assinatura]</p> <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ</p> <p>EXMO. SR. EUGENIO TIAGO RAUBER MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS.</p> <p><u>PEDIDO DE INFORMAÇÃO</u></p> <p>Os Vereadores da bancada do <b>PDT – Jânio Fenner e Wilson Wilgen</b> e da bancada do <b>PP – Moacir Steffens e Januá Winter</b>, com assento nesta Câmara Municipal, nos termos do <b>art. 117</b> do Regimento Interno, vem respeitosamente a vossa senhoria nos termos regimentais o que segue PROPOR que seja enviado ao Poder Executivo, solicitando que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda preste as seguintes informações acerca da <b>COLETA DA PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>, realizada no mês de março.</p> <p>A) Relação completa das empresas que participaram da coleta ou tomada de preços;</p> <p>B) Fotocópia da tomada de preços com a identificação completa da empresa vencedora que irá fornecer os produtos e quais os critérios utilizados.</p> <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Fiscalizar as ações do governo municipal para garantir a total transparência para os munícipes.</p> <p>Nestes Termos, Pedem Deferimento.</p> <p>São Pedro do Butiá/RS, 10 de março de 2022.</p> <p><small>Avenida Júlio Schwengber, 1845 – Andar 1 – CEP: 97820-000 – Telefone: (51) 3369-1100 – E-mail: camaraspb@sac.psi.br</small></p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ</p> <p>Prazo: 35 dias Até 30/03/2022</p> <p>RECEBIDO EM 17/03/2022 HORA: 14:00 Câmara de Vereadores São Pedro do Butiá</p> <p>Jânio Fenner - Vereador PDT Wilson Wilgen - Vereador PDT Moacir Steffens - Vereador PP Januá Winter - Vereador PP</p> <p><small>Avenida Júlio Schwengber, 1845 – Andar 1 – CEP: 97820-000 – Telefone: (51) 3369-1100 – E-mail: camaraspb@sac.psi.br</small></p>
--	---

**RESPOSTA:**

Referente ao pedido de informação em questão, inicialmente, informa-se que a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá trata todos os seus processos com idoneidade e transparência. Dito isso, apresenta a esta nobre bancada os documentos exigidos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ORÇAMENTOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

COLETA DE PREÇOS MATERIAL ELÉTRICO PARA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

1. Reator vapor metálico externo 400w - 25 und.....	92,00	2.300,00
2. Tomada dupla sobrepor 20A Pezzi - 50und.....	8,20	410,00
3. Cabo multiplex 4x16mm <sup>2</sup> - 60 metros.....	10,70	642,00
4. Cabo pp 2x2,5mm <sup>2</sup> - 200 metros.....	6,34	1.268,00
5. Conector derivação perfurante( princ. 10- 120mm <sup>2</sup> / deriv. 1,5 - 16mm <sup>2</sup> ) - 100und.....	7,60	760,00
6. Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> azul - 100 metros.....	8,80	880,00
7. Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> vermelho - 100 metros.....	8,80	880,00
8. Interruptor simples sobrepor pezzi - 15und.....	10,75	161,25
9. Cabo paralelo 2x2,5mm <sup>2</sup> - 100metros.....	5,10	510,00
10. Cabo multiplex 2x16mm <sup>2</sup> - 160 metros.....	4,50	720,00
11. Lâmpada led 15W - 50 und.....	15,30	765,00
12. Lâmpada Led 30W - 20und.....	24,90	498,00
13. Fita isolante marca 3M 20m - 20 rolos.....	9,45	189,00
		9.983,25

SÃO PEDRO DO BUTIÁ, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

DIANA COLLING SPOHR  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Assinado digitalmente por COMERCIAL UNYLUX  
LTDA:01778749000127  
DN: C=BR, S=RS, L=PORTO ALEGRE,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AC SERASA  
RFB, OU=2173520007768, OU=AR SERASA,  
CN=COMERCIAL UNYLUX LTDA:01778749000127  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.07 16:09:25-03'00"  
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

**COMERCIAL UNYLUX LTDA:**  
**01778749000127**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

COLETA DE PREÇOS MATERIAL ELÉTRICO PARA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

EMPRESA: LEO FERRAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 26.769.592/0001-02

	UNIT.	TOTAL
1. Reator vapor metálico externo 400w - 25 und.	R\$189,80	R\$ 4.745,00
2. Tomada dupla sobrepor 20A Pezzi - 50und.	R\$11,75	R\$ 587,50
3. Cabo multiplex 4x16mm <sup>2</sup> - 60 metros.	R\$ 14,83	R\$ 889,80
4. Cabo pp 2x2,5mm <sup>2</sup> - 200 metros.	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
5. Conector derivação perfurante (principal 10-120mm <sup>2</sup> / der 1,5-16mm <sup>2</sup> ) - 100und.	R\$19,90	R\$1.990,00
6. Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> azul - 100 metros.	R\$7,20	R\$720,00
7. Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> vermelho - 100 metros.	R\$7,20	R\$720,00
8. Interruptor simples sobrepor pezzi - 15und.	R\$5,02	R\$75,30
9. Cabo paralelo 2x2,5mm <sup>2</sup> - 100metros.	R\$5,60	R\$560,00
10. Cabo multiplex 2x16mm <sup>2</sup> - 160 metros.	R\$6,70	R\$1.072,00
11. Lâmpada led 15W - 50 und.	R\$11,99	R\$599,50
12. Lâmpada Led 30W - 20und.	R\$32,14	R\$642,80
13. Fita isolante marca 3M 20m - 20 rolos	R\$7,10	R\$142,00

14413,90

SÃO PEDRO DO BUTIÁ, AOS 03 DE MARÇO DE 2022.

LEO FERRAGENS

26.769.592/0001-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



**ELETRICA VEIGA LTDA**  
AV. GETULIO VARGAS, 1458 - CENTRO  
SANTO ANGELO - RS - CEP: 98801-000  
Fone: (55)33124550  
CNPJ: 03.229.806/0001-44

IE: 113/0113954

Página: 1/1  
Impressão: 04/03/2022 / 16:06:22  
Data: 04/03/2022 / 13:54

Atendente: SANDERSON



Orçamento N° 201264

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO BUTIA (2838)  
Fantasia:  
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, 940 - CENTRO  
Cidade/UF: Sao Pedro do Butia - RS - CEP: 97920-000  
Fone: 55 3369 1005  
P. Refer.:

CPF/CNPJ: 93.592.715/0001-61  
IE:

Email:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	Vi. Unitário	Desconto	Valor Total
4373	REATOR V METALICO AE 400 W	PC	25,00	232,0500	0,00	5.801,25
3723	TOMADA DUPLA EXTERNA PEZZI	PC	50,00	16,5600	0,00	828,00
1853	CABO MULTIPLEX 3 X 16 + 16 MM	MT	60,00	15,9700	0,00	958,20
148	CABO DE COBRE 2 X 2,5 MM 750 V	MT	200,00	8,9900	0,00	1.798,00
5667	CONECTOR PERFURANTE 70MM	PC	100,00	13,9000	0,00	1.390,00
583	FIO 6,0 MM = 36 AMP	MT	200,00	7,3700	0,00	1.474,00
5727	CHAVE 1 TECLA EXTERNA PEZZI	PC	15,00	9,1300	0,00	136,95
598	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	MT	100,00	6,6700	0,00	667,00
1849	CABO MULTIPLEX 1 X 16 + 16 MM	MT	160,00	7,9700	0,00	1.275,20
771	LAMPADA ULTRA LED 15W	PC	50,00	17,9000	0,00	895,00
8049	LAMPADA ULTRA LED 27/30W	PC	20,00	49,9700	0,00	999,40
1330	FITA ISOLANTE DE 20 MT PIRELI/ INTRAL	PC	20,00	8,8300	0,00	176,60
Valor do Frete: 0,00		Desp. Acessórias:	0,00	Total dos Produtos:		16.399,60
Total de IPI: 0,00		Total Subst.	0,00	Total dos Serviços:		0,00
Quantidades:			1.000,00	Total do Pedido:		16.399,60

OBSERVAÇÕES

VALOR COM DESCONTO FINAL = R\$ 13.127,13 REAIS

.....  
MURILO (7)

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO BUTIA (2838)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DO BUTIÁ – RS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400w	218,25	5457,25
50	TOMADA DUPLA SOBREPOR 20A PEZZI	14,75	737,50
60m	CABO MULTIPLEX 4X16MM <sup>2</sup>	14,39	863,40
200m	CABO PP 2X2,5MM <sup>2</sup>	5,41	1082,00
100	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE	17,70	1770,00
100m	CABO RIGIDO 6 MM <sup>2</sup> AZUL	9,14	914,00
100m	CABO RIGIDO 6 MM <sup>2</sup> VERMELHO	9,14	914,00
15	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR PEZZI	7,96	119,40
100 m	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM <sup>2</sup>	3,96	396,00
160m	CABO MULTIPLEX 2 X 16 MM <sup>2</sup>	6,69	1070,40
50	LÂMPADA LED 15W	18,86	943,00
20	LÂMPADA LED 30W	52,98	1059,60
20	FITA ISOLANTE MARCA 3 M 20M	7,67	153,40

15.479,95

LOJA KOLLING EIRELI

CNPJ: 05.031.410/0001-13

AV. JÚLIO SCHWENGBER, 1370

SÃO PEDRO DO BUTIÁ – RS

DATA 07/03/22

ASSINATURA OU CARIMBO

Av. Schwengber, nº1370  
São Pedro do Butiá-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Processo nº <u>47</u> /2022	ABERTURA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO
-----------------------------	---

A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS vem, por meio deste, requerer a aquisição de: MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: os materiais elétricos a serem adquiridos pela SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS serão utilizados para manutenção do Parque de Exposições do Município de São Pedro do Butiá. A presente contratação se faz iminente na medida da essencial e inevitável manutenção do local, visando a preservação do mesmo, motivo pelo qual se faz necessária a compra do item ora mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: compatível com o de mercado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: preço compatível com o de mercado, bem como necessidade de aquisição dos materiais elétricos para manutenção e preservação do Parque de Exposições.

São Pedro do Butiá/RS, aos 09 de março de 2022.

**José Henrique Heberle**  
Prefeito Municipal

Recebido pelo setor de licitação:	Nº de dispensa de licitação:
	<u>42 / 2022</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2022**

Tendo como base legal: **o inciso I do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações**, e tendo como justificativa que os materiais elétricos a serem adquiridos pela SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS serão utilizados para manutenção do Parque de Exposições do Município de São Pedro do Butiá. A presente contratação se faz iminente na medida da essencial e inevitável manutenção do local, visando a preservação do mesmo, motivo pelo qual se faz necessária a compra do item ora mencionado, cujo preço é compatível com de mercado. Diante disso fica **dispensada a licitação sob nº 042/2022**, conforme itens abaixo discriminados:

Item	Discriminação do bem a ser adquirido	Quant.	Valor unitário	Valor total do item
1	Reator vapor metálico externo 400w	25 UN	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
2	Tomada dupla de sobrepor 20A	50 UN	R\$ 8,20	R\$410,00
3	Cabo multiplex 4x16mm <sup>2</sup>	60 M	R\$ 10,70	R\$642,00
4	Cabo pp 2x2,5mm <sup>2</sup>	200 M	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
5	Conector derivação perfurante (princ. 10-120mm <sup>2</sup> /deriv. 1,5-16mm <sup>2</sup> )	100 UN	R\$ 7,60	R\$ 760,00
6	Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> azul	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00
7	Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> vermelho	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00
8	Interruptor simples sobrepor	15 UN	R\$ 10,75	R\$ 161,25
9	Cabo paralelo 2x2,5mm <sup>2</sup>	100 M	R\$ 5,10	R\$ 510,00
10	Cabo multiplex 2x16mm <sup>2</sup>	160 M	R\$ 4,50	R\$ 720,00
11	Lâmpada Led 15w	50 UN	R\$ 15,30	R\$ 765,00
12	Lâmpada Led 30w	20 UN	R\$ 24,90	R\$ 498,00
13	Fita isolante c/20 metros	20 UN	R\$ 9,45	R\$ 189,00

**Valor total dos itens:** R\$9.983,25 (nove mil novecentos e oitenta e três reais, vinte cinco centavos).

**Dotação orçamentária:** 05. 02. 15.451.0005.2.506 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
84 – 3.3.90.30.00.00.00 – 0001 MATERIAL DE CONSUMO

**CONTRATADA:** COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ n. 01.778.749/0001-27, sediada na Av. Assis Brasil, 854, Bairro Passo D'Areia, CEP 91010-000, Porto Alegre/RS, e-mail <unylux@gmail.com.br>, telefone n.(51)3362-4252.

São Pedro do Butiá/RS, aos 09 de março de 2022.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, aceito motivação da contratação, justificativa do preço e razão da escolha do contratado, e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 042/2022, para a aquisição de materiais elétricos para o parque de exposições pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços do Município de São Pedro do Butiá-RS**, com a contratada **COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ n. 01.778.749/0001-27**, no valor global de R\$9.983,25 (nove mil novecentos e oitenta e três reais, vinte cinco centavos), a ser entregue no prazo de até 15(quinze) dias.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de março de 2022.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal

DESPACHO

José Henrique Heberle, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666-93 e alterações, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de um contrato de compra **para aquisição de materiais elétricos para o parque de exposições pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços do Município de São Pedro do Butiá-RS**, com a contratada **COMERCIAL UNYLUX LTDA, CNPJ n. 01.778.749/0001-27**, no valor global de R\$9.983,25 (nove mil novecentos e oitenta e três reais, vinte cinco centavos), a ser entregue no prazo de até 15(quinze) dias; conforme **PROCESSO N. 047-2022**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

<b>Dotação orçamentária:</b>	05. 02. 15.451.0005.2.506 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES 84 – 3.3.90.30.00.00.00 – 0001 MATERIAL DE CONSUMO
------------------------------	--

Gabinete do Prefeito, aos 09 de março de 2022.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Contrato n. 060/2022	Processo n. 047/2022	Dispensa n. 042/2022
----------------------	----------------------	----------------------

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BENS**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS**, CNPJ: 93.592.715/0001-61, com sede à Avenida Júlio Schwengber, 1.645, cidade de São Pedro do Butiá, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**, Prefeito Municipal, e de outro, **COMERCIAL UNYLUX LTDA**, CNPJ n. 01.778.749/0001-27, sediada na Av. Assis Brasil, nº 854, Bairro Passo D'Areia, CEP 91010-000, Porto Alegre/RS, e-mail <unylux@gmail.com.br>, telefone n.(51)3362-4252, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a dispensa de licitação nº 042/2022, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula 1ª.** A Contratada se obriga a fornecer os bens abaixo discriminados para o Contratante:

Item	Discriminação do bem a ser adquirido	Quant.	Valor unitário	Valor total do item
1	Reator vapor metálico externo 400w	25 UN	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
2	Tomada dupla de sobrepor 20A	50 UN	R\$ 8,20	R\$410,00
3	Cabo multiplex 4x16mm <sup>2</sup>	60 M	R\$ 10,70	R\$642,00
4	Cabo pp 2x2,5mm <sup>2</sup>	200 M	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
5	Conector derivação perfurante (princ. 10-120mm <sup>2</sup> /deriv. 1,5-16mm <sup>2</sup> )	100 UN	R\$ 7,60	R\$ 760,00
6	Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> azul	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00
7	Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> vermelho	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00
8	Interruptor simples sobrepor	15 UN	R\$ 10,75	R\$ 161,25
9	Cabo paralelo 2x2,5mm <sup>2</sup>	100 M	R\$ 5,10	R\$ 510,00
10	Cabo multiplex 2x16mm <sup>2</sup>	160 M	R\$ 4,50	R\$ 720,00
11	Lâmpada Led 15w	50 UN	R\$ 15,30	R\$ 765,00
12	Lâmpada Led 30w	20 UN	R\$ 24,90	R\$ 498,00
13	Fita isolante c/20 metros	20 UN	R\$ 9,45	R\$ 189,00

**Valor total dos itens:** R\$9.983,25 (nove mil novecentos e oitenta e três reais, vinte cinco centavos).

**Cláusula 2ª.** A Contratada obriga-se a fornecer os bens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

**Cláusula 3ª.** A Contratante exercerá a **fiscalização da entrega das mercadorias através do Senhor Luis Heck, Chefe de Obras**, sendo que será realizado rigoroso controle de qualidade dos bens fornecidos pela Contratada, não sendo aceitos materiais de qualidade reconhecidamente duvidosa que

*20*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os produtos poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade.

**Cláusula 4ª.** A Contratada entregará os bens para a Contratante na Secretaria de Obras, no Município de São Pedro Butiá, onde será feita a conferência. A garantia dos bens será de 01 ano após a instalação.

**Cláusula 5ª.** A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, na forma do estabelecido na cláusula deste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na entrega das mercadorias, que possam comprometer a sua qualidade.

**Cláusula 6ª.** A Contratante pagará a Contratada pela entrega dos produtos ora contratada o valor total de: R\$9.983,25 (nove mil novecentos e oitenta e três reais, vinte cinco centavos), conforme discriminado na cláusula 1ª.

**Cláusula 7ª.** A entrega dos bens será realizada em até 15(quinze) dias, após a devida ordem de fornecimento, bem como o pagamento se dará dentro de 30(trinta) dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente e não haverá possibilidade de reequilíbrio econômico/financeiro haja vista o período exíguo de entrega.

**Cláusula 8ª.** As despesas objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos provenientes do orçamento vigente:

<b>Dotação</b>	05. 02. 15.451.0005.2.506 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
<b>orçamentária:</b>	84 – 3.3.90.30.00.00.00 – 0001 MATERIAL DE CONSUMO

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 02 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

São Pedro do Butiá, aos 09 de março de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ  
José Henrique Heberle  
CONTRATANTE

COMERCIAL UNYLUX LTDA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:		
--------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Contrato n. 060/2022

Processo n. 047/2022

Dispensa n. 042/2022

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS**, CNPJ: 93.592.715/0001-61, com sede à Avenida Júlio Schwengber, 1.645, cidade de São Pedro do Butiá, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**, Prefeito Municipal, e de outro, **COMERCIAL UNYLUX LTDA**, CNPJ n. 01.778.749/0001-27, sediada na Av. Assis Brasil, n° 854, Bairro Passo D'Arela, CEP 91010-000, Porto Alegre/RS, e-mail <unylux@gmail.com.br>, telefone n.(51)3362-4252, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a dispensa de licitação n° 042/2022, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula 1ª.** A Contratada se obriga a fornecer os bens abaixo discriminados para o Contratante:

Item	Discriminação do bem a ser adquirido	Quant.	Valor unitário	Valor total do item
1	Reator vapor metálico externo 400w	25 UN	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
2	Tomada dupla de sobrepor 20A	50 UN	R\$ 8,20	R\$410,00
3	Cabo multiplex 4x16mm <sup>2</sup>	60 M	R\$ 10,70	R\$642,00
4	Cabo pp 2x2,5mm <sup>2</sup>	200 M	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
5	Conector derivação perfurante (princ. 10-120mm <sup>2</sup> /deriv. 1,5-16mm <sup>2</sup> )	100 UN	R\$ 7,60	R\$ 760,00
6	Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> azul	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00
7	Cabo rígido 6mm <sup>2</sup> vermelho	100 M	R\$ 8,80	R\$ 880,00
8	Interruptor simples sobrepor	15 UN	R\$ 10,75	R\$ 161,25
9	Cabo paralelo 2x2,5mm <sup>2</sup>	100 M	R\$ 5,10	R\$ 510,00
10	Cabo multiplex 2x16mm <sup>2</sup>	160 M	R\$ 4,50	R\$ 720,00
11	Lâmpada Led 15w	50 UN	R\$ 15,30	R\$ 765,00
12	Lâmpada Led 30w	20 UN	R\$ 24,90	R\$ 498,00
13	Fita isolante c/20 metros	20 UN	R\$ 9,45	R\$ 189,00

**Valor total dos itens: R\$9.983,25 (nove mil novecentos e oitenta e três reais, vinte cinco centavos).**

**Cláusula 2ª.** A Contratada obriga-se a fornecer os bens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

**Cláusula 3ª.** A Contratante exercerá a **fiscalização da entrega das mercadorias através do Senhor Luis Heck, Chefe de Obras**, sendo que será realizado rigoroso controle de qualidade dos bens fornecidos pela Contratada, não sendo aceitos materiais de qualidade reconhecidamente duvidosa que

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os produtos poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade.

**Cláusula 4ª.** A Contratada entregará os bens para a Contratante na Secretaria de Obras, no Município de São Pedro Butiá, onde será feita a conferência. A garantia dos bens será de 01 ano após a instalação.

**Cláusula 5ª.** A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, na forma do estabelecido na cláusula deste instrumento, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na entrega das mercadorias, que possam comprometer a sua qualidade.

**Cláusula 6ª.** A Contratante pagará a Contratada pela entrega dos produtos ora contratada o valor total de: R\$9.983,25 (nove mil novecentos e oitenta e três reais, vinte cinco centavos), conforme discriminado na cláusula 1ª.

**Cláusula 7ª.** A entrega dos bens será realizada em até 15(quinze) dias, após a devida ordem de fornecimento, bem como o pagamento se dará dentro de 30(trinta) dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente e não haverá possibilidade de reequilíbrio econômico/financeiro haja vista o período exíguo de entrega.

**Cláusula 8ª.** As despesas objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos provenientes do orçamento vigente:

<b>Dotação</b>	05. 02. 15.451.0005.2.506 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
<b>orçamentária:</b>	84 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0001 MATERIAL DE CONSUMO

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Largo para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 02 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

São Pedro do Butiá, aos 09 de março de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ  
José Henrique Heberle  
CONTRATANTE

**COMERCIAL UNYLUX LTDA:**  
01778749000127  
Assinado digitalmente por COMERCIAL UNYLUX LTDA:  
01778749000127  
DN: C=BR, S=RS, L=PORTO ALEGRE, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB  
e-CVE/AS, O=CAIC SERASA RFB v6, OU=62173620007788,  
OU=AR SERASA, CN=COMERCIAL UNYLUX LTDA,  
01778749000127  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.09 11:59:24-0300  
Font: PDF Editor Versão: 11.2.1

COMERCIAL UNYLUX LTDA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:		
--------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DOCUMENTOS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.778.749/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/1997
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL UNYLUX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ASSIS BRASIL	NÚMERO 854	COMPLEMENTO TERREO
CEP 91.010-000	BAIRRO/DISTRITO PASSO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO UNYLUX@GMAIL.COM.BR
TELEFONE (51) 3362-4252		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 15:31:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**UNYLUX**

**DECLARAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá

COMERCIAL UNYLUX LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.778.749/0001-27, localizada na Av. Assis Brasil, 854 – Porto Alegre/RS, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sandra Maria Karascki, portadora do RG nº 8020863687 e do CPF nº 426.330.520-53, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.358 de 05/09/2002, c.c. art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1963, acrescida pela Lei 9.854 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Porto Alegre, 08 de Março de 2022.

COMERCIAL UNYLUX Assinado de forma digital por  
LTDA:017787490001 COMERCIAL UNYLUX  
27 LTDA:01778749000127  
Dados: 2022.03.08 10:05:02  
-03'00'

Sandra Maria Karascki – Sócia

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Av. Assis Brasil, 854 – Santa Maria Goretti - CEP: 91010-000 - Porto Alegre/RS  
Fone: (51) 3362-4252/3341-1695 - Email: unylux@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL UNYLUX LTDA**  
CNPJ: **01.778.749/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:57 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **0126.562C.6255.6D64**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018761563

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COML UNYLUX LTDA**  
Endereço: **AV ASSIS BRASIL, 854, LOJA  
PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **01.778.749/0001-27**

Certificamos que, aos 07 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 8 Debito(s) AUL/DAT:  
7 Adm Parcelado - 1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028726967

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS**

Esta certidão é válida até: **07/04/2022**

**Nome: COMERCIAL UNYLUX LTDA**  
**CNPJ: 01.778.749/0001-27**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 25 de fevereiro de 2022.*

Certidão emitida em 08/03/2022 às 10:07:13, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **01.778.749/0001-27** e o código de autenticidade **2CE3979E0798**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.728.749/0001-27  
**Razão Social:** COMERCIAL UNYLUX LTDA  
**Endereço:** AV ASSIS BRASIL 854 LOJA / PASSO D'AREIA / PORTO ALEGRE / RS / 91010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2022 a 25/03/2022

**Certificação Número:** 2022022401120770599407

Informação obtida em 02/03/2022 17:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL UNYLUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.778.749/0001-27  
Certidão n°: 60641/2022  
Expedição: 03/01/2022, às 15:38:51  
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL UNYLUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.778.749/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Apresentados os documentos, no tocante ao pedido de informação de que trata o Ofício de Gabinete de nº 065/2022, a Administração Municipal, através de seu Prefeito Municipal, se coloca a disposição para sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre o assunto.

São Pedro do Butiá/RS, aos 28 de março de 2022.

---

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal